



### ATA 01/2025

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, nas dependências do Polo Universitário Santo Antônio, realizou-se a audiência pública com a comunidade cultural de Santo Antônio da Patrulha, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura, referente ao segundo ciclo da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc (Lei 14.399/2022), a qual dispõe sobre a estruturação do sistema federativo de financiamento à cultura, mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada, através do qual será possível investir regularmente em projetos, programas e políticas culturais locais de maneira direta. Inicialmente, foi explanado o montante de recursos destinados a Santo Antônio da Patrulha para o próximo ano, ou seja, R\$ 328.806,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e seis reais), os quais conforme “Plano de Ação” devem ser aplicados em Fomento à Cultural. Em seguimento, passou-se a discutir as ações para o PAR – Plano de Aplicação de Recursos. Após as manifestações dos presentes, entendeu-se que os recursos devem ser aplicados da seguinte forma: 1) Seleção de 15 pareceristas/avaliadores (por meio de edital) e capacitação dos gestores, conselheiros e avaliadores. Utilizar os 5% destinados à operacionalização - Artigo 5º, parágrafo único, inciso II da Lei nº 14.399/2022. Valor a ser utilizado: R\$ 14.806,00 (quatorze mil, oitocentos e seis reais). 2) Desenvolver edital de apoio para firmar Termo de Execução Cultural a projetos de audiovisual. Valor a ser utilizado: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Selecionar dois projetos de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). 3) Desenvolver edital de apoio para firmar Termo de Execução Cultural a projetos dos segmentos dança, música, teatro, artes plásticas, artesanato, literatura, patrimônio/memória e tradicionalismo. Valor a ser utilizado R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Selecionar 14 projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ainda em encaminhamentos finais, definiu-se que nos editais para apoio a projetos concorrerão agentes culturais, estabelecidos no Município de Santo Antônio da Patrulha, podendo ser pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos. Com relação aos rendimentos, os mesmos poderão ser aplicados para seleção dos suplentes do edital de segmentos variados. Aclamada a aplicação dos recursos, encerrou-se a reunião com encaminhamento da presente ata para divulgação e cadastros. Nada mais havendo a constar, eu Fernando Rocha Lauck lavro e assino esta ata, a qual segue assinada por todos.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 28 de agosto de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**D78F5A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 064/2025

CONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 102/2025

OBJETO: Fornecimento e instalação de rede de proteção para a QUADRA POLI ESPORTIVA da EMEF ANTONIO LAUREANO DA CUNHA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: PROTEOESTE LTDA. CNPJ n.º 22.087.025/0001-07

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para ampliar em mais 104,10 m² de tela em razão das especificidades do layout da quadra da unidade escolar, o que impossibilitou o uso da tela existente em razão do péssimo estado de conservação, conforme solicitado pelo Memorando 1.219/2025-SEMED, de 25/08/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para incluir a importância de R\$ 5.530,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais), equivalente a 25% do valor contratado, para suportar os custos do presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra 2025/2703, de 25/08/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2025/610 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0004.2010- Manut. Pad. Qualidade Ens. Fundamental Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Out. Serv. Terc. - PJ Fonte de recurso: 1550 - Transf.do Salário Educação. Rubrica Item: 4.4.90.52.99.00.00.00 - Outros Mat. Permanentes As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**9A027D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 142/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 082/2024

CONTRATO: 2.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 142/2024

OBJETO: Contratação de seguro contra terceiros e seguro de acidentes pessoais para passageiros para a frota da Secretaria Municipal da Educação (SEMED).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o subitem 3.1, cláusula terceira, do contrato original para prorrogar sua vigência por

12 (doze) meses a contar de 29/08/2025, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.157/2025 - SEMED de 15/08/2025. CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de R\$ 44.190,00 (Quarenta e quatro mil, cento e noventa reais), SEM REAJUSTE, conforme memorando n.º 148/2025-DEF de 30/07/2025 e termo de pedido de compra n.º 2025/2584 de 18/08/2025. CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2024/640: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0006.2028 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1550 - Transferência do Salário-Educação Rubrica Item: 3.3.90.39.69.00.00.00.00 - SEGUROS EM GERAL As demais Cláusulas não atendidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**B43AEE5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE 5.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 097/2023**

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 070/2022

CONTRATO: 5.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 097/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnico de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nos lotes presentes no município de Santo Antônio da Patrulha - RS, na região atualmente intitulada "Loteamento Açores" e seu entorno em conformidade com o memorando n.º 1039/2022 e pedido de compra n.º 2022/2373.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA CNPJ n.º 07.351.538/0001-90

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do contrato original para prorrogar a sua vigência, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03/09/2025 a pedido da CONTRATADA, conforme descrito no Memorando n.º 1078/2025-SEPDE, de 21/08/2025. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**ED6AB5DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
**ATA 01/2025**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, nas dependências do Polo Universitário Santo Antônio, realizou-se a audiência pública com a comunidade cultural de Santo Antônio da Patrulha, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Cultura, referente ao segundo ciclo da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc (Lei 14.399/2022), a qual dispõe sobre a estruturação do sistema federativo de financiamento à cultura, mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada, através do qual será possível investir regularmente em projetos, programas e políticas culturais locais de maneira direta. Inicialmente, foi explanado o montante de recursos destinados a Santo Antônio da Patrulha para o próximo ano, ou seja, **R\$ 328.806,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e seis reais)**, os quais conforme "Plano de Ação" devem ser aplicados em Fomento à Cultural. Em seguimento, passou-se a discutir as ações para o PAR - Plano de Aplicação de Recursos. Após as manifestações dos presentes, entendeu-se que os recursos devem ser aplicados da seguinte forma: 1) Seleção de 15 pareceristas/avaliadores (por meio de edital) e capacitação dos gestores, conselheiros e avaliadores. Utilizar

os 5% destinados à operacionalização - Artigo 5º, parágrafo único, inciso II da Lei nº 14.399/2022. Valor a ser utilizado: **R\$ 14.806,00 (quatorze mil, oitocentos e seis reais)**. 2) Desenvolver edital de apoio para firmar Termo de Execução Cultural a projetos de audiovisual. Valor a ser utilizado: **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**. Seleccionar dois projetos de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). 3) Desenvolver edital de apoio para firmar Termo de Execução Cultural a projetos dos segmentos dança, música, teatro, artes plásticas, artesanato, literatura, patrimônio/memória e tradicionalismo. Valor a ser utilizado **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**. Seleccionar 14 projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ainda em encaminhamentos finais, definiu-se que nos editais para apoio a projetos concorrerão agentes culturais, estabelecidos no Município de Santo Antônio da Patrulha, podendo ser pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos. Com relação aos rendimentos, os mesmos poderão ser aplicados para seleção dos suplentes do edital de segmentos variados. Aclamada a aplicação dos recursos, encerrou-se a reunião com encaminhamento da presente ata para divulgação e cadastros. Nada mais havendo a constar, eu Fernando Rocha Lauck lavro e assino esta ata, a qual segue assinada por todos.

**Publicado por:**  
Fernando Rocha Lauck  
**Código Identificador:**00EB4157

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
HOMOLOGAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
002/2025**

HOMOLOGAÇÃO JULGAMENTO PROPOSTA - EDITAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

HOLOGAGO a decisão da Comissão Especial de Seleção, desta Prefeitura Municipal, referente a o julgamento do Chamamento Público nº 002/2025, que consiste na execução do Projeto a execução de Projetos Esportivos para crianças e Adolescente do Município, de acordo com o edital de Chamamento Público nº 002/2025, objetivando a execução do projeto, em conformidade com o edital e seus anexos, consignando a melhor proposta apresentada, declarou vencedora deste certame a Entidade Esporte Clube Liberdade, CNPJ nº 88.883.681/0001-24, totalizando 100 pontos. Diante do exposto homologo o objeto desta parceria, á empresa retro mencionada. Nada mais a Constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 27 de agosto de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariza Pereira Ramos  
**Código Identificador:**44B7A5B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 68/2025 (Processo Administrativo nº 185/2025). **Objeto:** Pagamento de duas inscrições no curso presencial intitulado "Política 360º - Imersão em Comunicação Estratégica e Decisão Pública", promovido pela FAMURS, com carga horária total de 14 horas, para servidores do gabinete da Prefeita. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.700,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 27 de agosto de 2025.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Stéfani Carine Bender  
**Código Identificador:**BA4E610D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA ALINE MULLER KAIPPER, para exercer o cargo de TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, classificado em 01º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 28 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,  
28 DE AGOSTO DE 2025.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**5CD256D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 196/2025 – PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2024**  
– aquisição de cargas de cascalho para manutenção das estradas do Município – **R\$ 473,40 – Rafael Andreazza.**

São Gabriel, 27 de agosto de 2025.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carloci D'ávila Menezes Junior  
**Código Identificador:**850E6C29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 72/2025**

**Contrato 72/2025 – Objeto:** Aquisição de sêmen bovino e nitrogênio líquido, visando atender ao Programa Municipal de Inseminação Artificial, coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente de São João do Polêsine/RS. **Processo Administrativo nº 395/2025, Dispensa de Licitação nº 325/2025 – Contratada:** BICALHO NETO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.081.877/0001-80, com sede na Estrada Rua Afonso Soares, nº 709, Bairro Soares, Cachoeira do Sul/RS, CEP 96.501-430. **Valor total:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 27 de agosto de 2025.

São João do Polêsine, RS, 27 de agosto de 2025.

**JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI**  
Prefeita Municipal